



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1534/Ano VII - 16 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC N.º 120/2024

Altera membros da Comissão Permanente da Busca Ativa e dá outras providências.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria Seduc nº 81/2024, a qual nomeia a Comissão Permanente da Busca Ativa.

RESOLVE:

Art. 1º. A comissão permanente de busca ativa dos alunos regularmente matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Presidente Prudente, passa a contar com os seguintes membros:

- I. Alana Paula de Oliveira – Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Fundamental
- II. Alexandre Tadeu Martins Videira – Supervisor de Ensino
- III. Andréia Guilhen Brandi - Resp. pelo Dpto. de Gestão da Educação Infantil
- IV. Ariadne Ferrigato Gonçalves – Terapeuta Ocupacional
- V. Eliana Crepaldi Borba Almeida – Diretora de Escola
- VI. Fabiana Fruger Prando – Resp. pelo Depto. de Gestão da Rede Física
- VII. Frederico Gustavo dos Santos da Silva Moreira – Supervisor de Ensino
- VIII. Gabriela Amorim Ferruzzi Campioni – Coordenadora Pedagógica
- IX. Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi – Coordenadora Pedagógica
- X. Jéssica Ferruci Cezar – Psicóloga
- XI. Rita de Cássia Gonçalves – Assistente Social
- XII. Sérgio Eduardo Gomes da Silva – Diretor de Escola

Art. 2º. A atuação do Coordenador de Gestão Educacional ocorrerá, se necessário.

Art. 3º. Caberá aos membros da comissão articular ações de busca ativa:

- I. Dos alunos regularmente matriculados nas Escolas Municipais que abandonaram, evadiram ou que apresentem excesso de faltas às aulas;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1534/Ano VII - 16 DE ABRIL DE 2024

II. Dos jovens e adultos que não concluíram o ciclo I do Ensino Fundamental na idade certa.

Art. 4º. As reuniões ordinárias ocorrerão às terças-quartas-feiras do mês, às 9h, na Sala de Reuniões da Seduc, Sala 28.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

—

Presidente Prudente, 12 de abril de 2024.

MARTA DE ANDRADE PRIMO MENDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Código identificador: 48b0ca29-2511-4e64-8e07-5573c169a8e3
